

Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB)

“Recommendation of the European Systemic Risk Board on restriction of distributions during the COVID-19 pandemic”

As autoridades de supervisão europeias, incluindo o Comité Europeu de Risco Sistémico (ESRB), têm vindo a monitorizar as implicações do surto COVID-19 nas várias vertentes do sistema financeiro europeu, avaliando os riscos para a estabilidade financeira dos vários Estados Membros e da União Europeia como um todo.

Neste contexto, e perante a incerteza quanto à duração e dimensão dos impactos associados ao atual surto pandémico, o ESRB considera fundamental para mitigar tais impactos e para a recuperação da economia europeia, que as instituições financeiras mantenham níveis suficientes de capitais. Assim, é recomendada a suspensão de todas ações de distribuição de dividendos, recompra de ações ou pagamento de remunerações variáveis até, pelo menos, o dia 1 de janeiro de 2021.

A Recomendação do ESRB está alinhada com as medidas recentemente tomadas pelas autoridades de supervisão europeias, nomeadamente as declarações da Autoridade Europeia de Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) de 2 de abril e do Banco Central Europeu (BCE) de 27 de março, bem como com as recomendações emitidas no contexto nacional pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) dirigidas às empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões.

A Recomendação do ESRB, publicada a 8 de junho de 2020, pode ser consultada em detalhe [aqui](#).

A Recomendação foi publicada conjuntamente com um relatório de enquadramento, que pode ser consultado [aqui](#).